



**O Regime Geral de
Previdência Social - RGPS
e a PEC 287 de 2016**

CURITIBA-PR, 14 DEZ 2016

Expositor: Luciano Fazio



SUMÁRIO

- 1. O que é Previdência Social**
- 2. Déficit do Regime Geral de Previdência Social**
- 3. A PEC 287-16 (reforma da previdência)**



A PREVIDÊNCIA SOCIAL

Como sobreviverei sem salário?



**Riscos
Sociais**

VELHICE

DOENÇA

INVALIDEZ

MORTE

RECLUSÃO

GRAVIDEZ

DESEMPREGO



AS FORMAS DE PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Transferências informais

Poupança Individual

Previdência Pública

Previdência Privada





RISCOS SOCIAIS, PREVISIBILIDADE E PROTEÇÃO



COMO CONSEGUIR EFICÁCIA E EFICIÊNCIA?



PREVIDÊNCIA SOCIAL

é todo sistema, plano ou prática que tenha como objetivo assegurar pagamentos ao trabalhador (e a sua família) na ausência dos rendimentos de seu próprio trabalho

Benefício previdenciário = Pagamento monetário



A LÓGICA DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO



1

Risco
“Evento gerador”

2

Proteção dos vulneráveis
“Benefício”

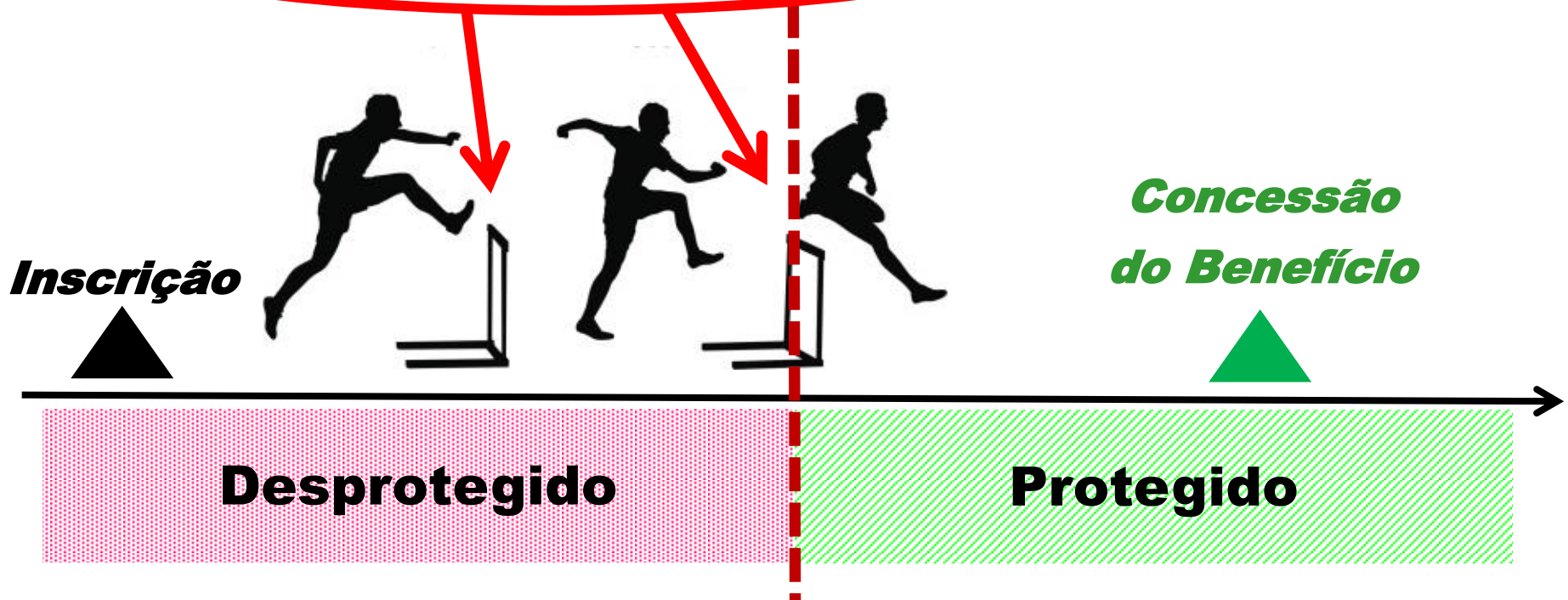


Homem prudente



A LÓGICA DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

Requisitos de Elegibilidade:
Carência, Idade mínima, etc.





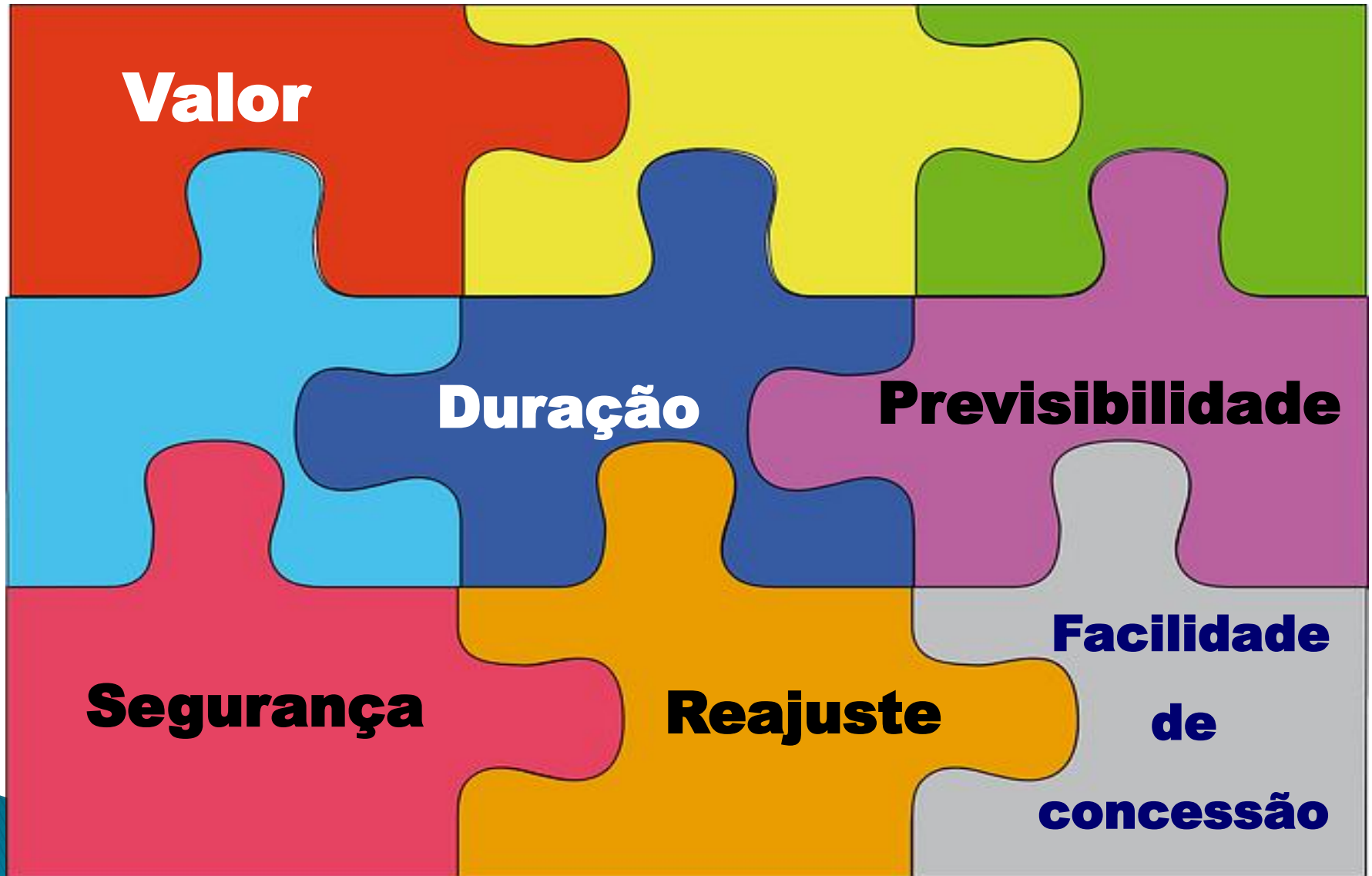
Exemplo: Salário-maternidade



1º	Evento gerador: Nascimento de filho(a)
2º	Proteção (Benefício): Valor: 100% da remuneração da segurada Duração: 120 dias
3º	Requisitos de elegibilidade: Cumprimento de carência contributiva de 10 meses
4º	Concessão: Mediante requerimento



As características de um “bom” benefício





SEÇÃO II



Mito ou Realidade?



A PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA



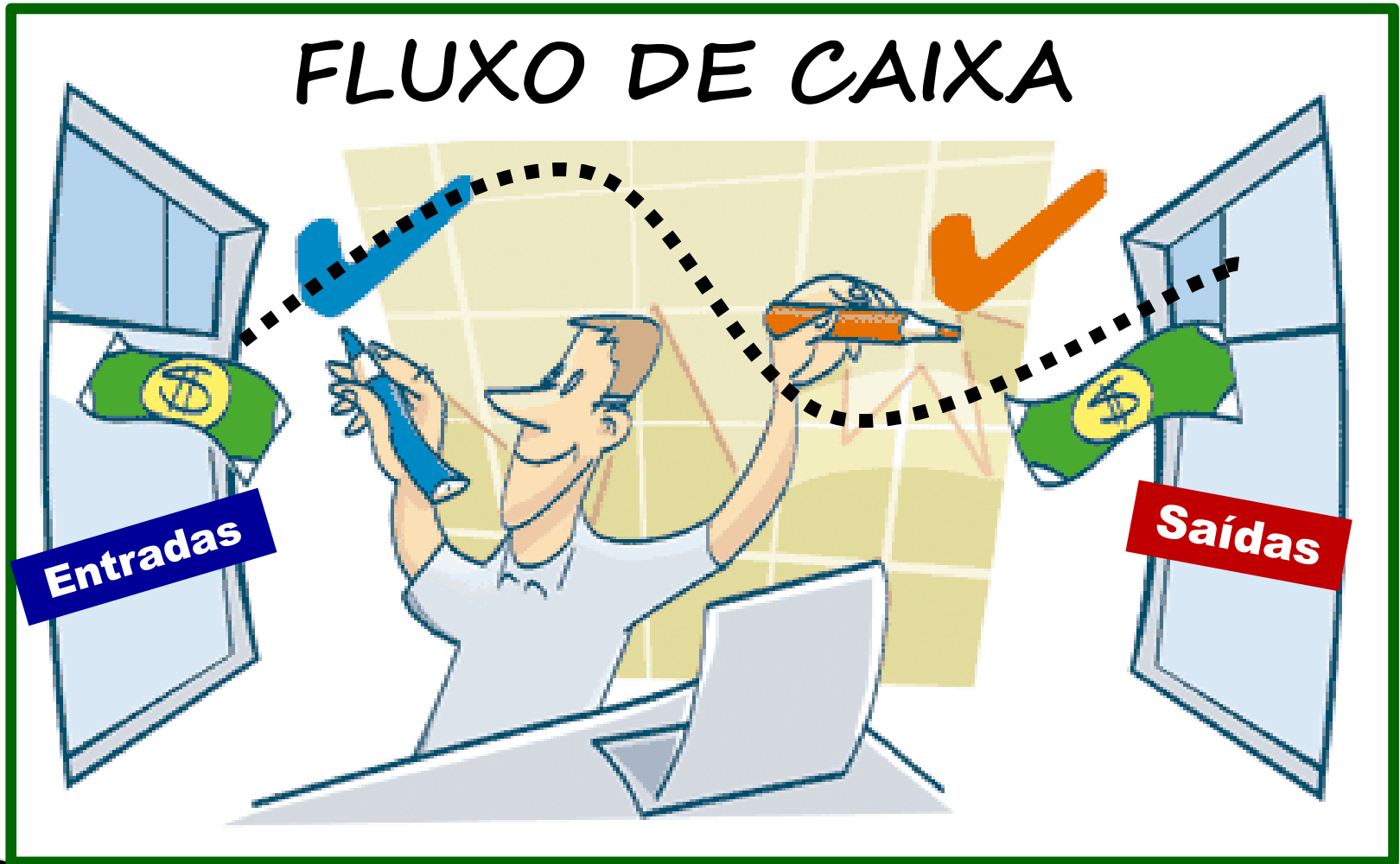


*Quem tem direito
à previdência social pública?*





COMO SÃO PAGOS OS BENEFÍCIOS DO RGPS





QUEM PARTICIPA DO FINANCIAMENTO?

Paradigma - trabalhador assalariado

O Empregado

*8% a 11% do salário
limitado ao teto*

O Empregador

*21% a 23% do salário
integral do empregado*

O Estado

*Sem valor pré-definido
(mas garantidor)*





O CUSTEIO DO RGPS SE DÁ JUNTAMENTE ÀQUELE DA SEGURIDADE SOCIAL

SEGURIDADE SOCIAL

Saúde



Previdência Social

**Apenas
o Regime Geral
de Previdência
Social - RGPS**



Assistência Social





FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 195 da Constituição Federal. A seguridade social será financiada por **toda a sociedade**, de forma direta e indireta, nos termos da lei, **mediante recursos provenientes dos orçamentos da União**, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes **contribuições sociais**:

I – DO EMPREGADOR, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) a **folha de salários** e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

Contribuição previdenciária

b) a receita ou o faturamento;

COFINS e PIS

c) o lucro;

CSLL

II – DO TRABALHADOR e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

Contribuição previdenciária

III – sobre a receita de concursos de prognósticos;

IV – do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.



RECEITAS DA SEGURIDADE SOCIAL - 2015

	R\$ milhões	% do PIB
1. Receita de contribuições sociais	671.471	11,38
.Receita Previdenciária (Contrib. s/ folha)	352.553	5,97
.COFINS	200.926	3,40
.CSLL	59.665	1,01
.PIS/Pasep	52.904	0,90
.Loterias e outros	5.423	0,09
2. Receitas de entidades da Seguridade	20.534	0,35
3. Contrapartida Orçam. Fiscal para EPU	2.226	0,04
TOTAL DE RECEITAS	694.231	11,76

Fonte: Dados do Executivo Federal (extraídos pela ANFIP)



DESPESAS DA SEGURIDADE SOCIAL - 2015

	R\$ milhões	% PIB
1. Benefícios Previdenciários	436.090	7,39
2. Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV)	41.798	0,71
3. Bolsa Família e outras transferências	26.921	0,46
4. EPU – Benefícios da Legislação Especial	2.226	0,04
5. Saúde: despesas do MS	102.206	1,73
6. Assistência Social: despesas do MDS	5.389	0,09
7. Previdência Social: despesas do MPS	8.192	0,14
8. Outras ações da seguridade Social	11.547	0,20
9. Benefícios FAT	48.180	0,82
10. Outras ações do FAT	506	0,01
TOTAL DESPESAS	683.061	11,57

Fonte: Dados do Executivo Federal (extraídos pela ANFIP)



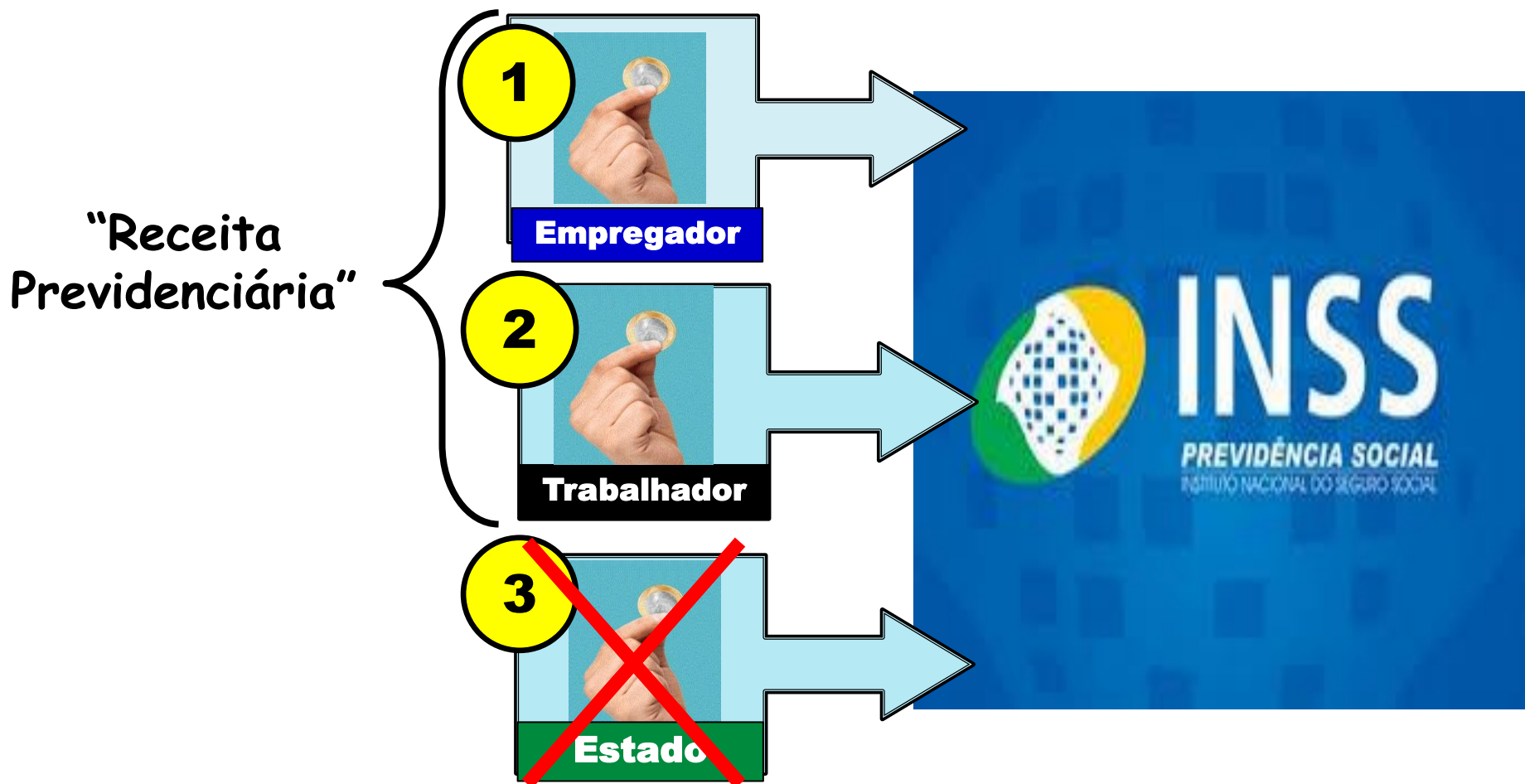
RESULTADO DA SEGURIDADE SOCIAL - 2015

	<i>R\$ milhões</i>	<i>% PIB</i>
RECEITAS (A)	694.231	11,76
DESPEASAS (B)	683.061	11,57
Resultado (A – B)	11.170	0,19

Fonte: Dados do Executivo Federal
(extraídos pela ANFIP)

**Recursos apropriados
pelo Orçamento Fiscal**

O FINANCIAMENTO TRIPARTITE DO RGPS



O GOVERNO BUSCA EVITAR (REDUZIR) A CONTRIBUIÇÃO ESTATAL

O “RESULTADO” GOVERNAMENTAL DO RGPS

**Sem a participação
do Estado**

“Receitas Previdenciárias”

Despesas c/ benefícios do RGPS

Resultado

Superávit

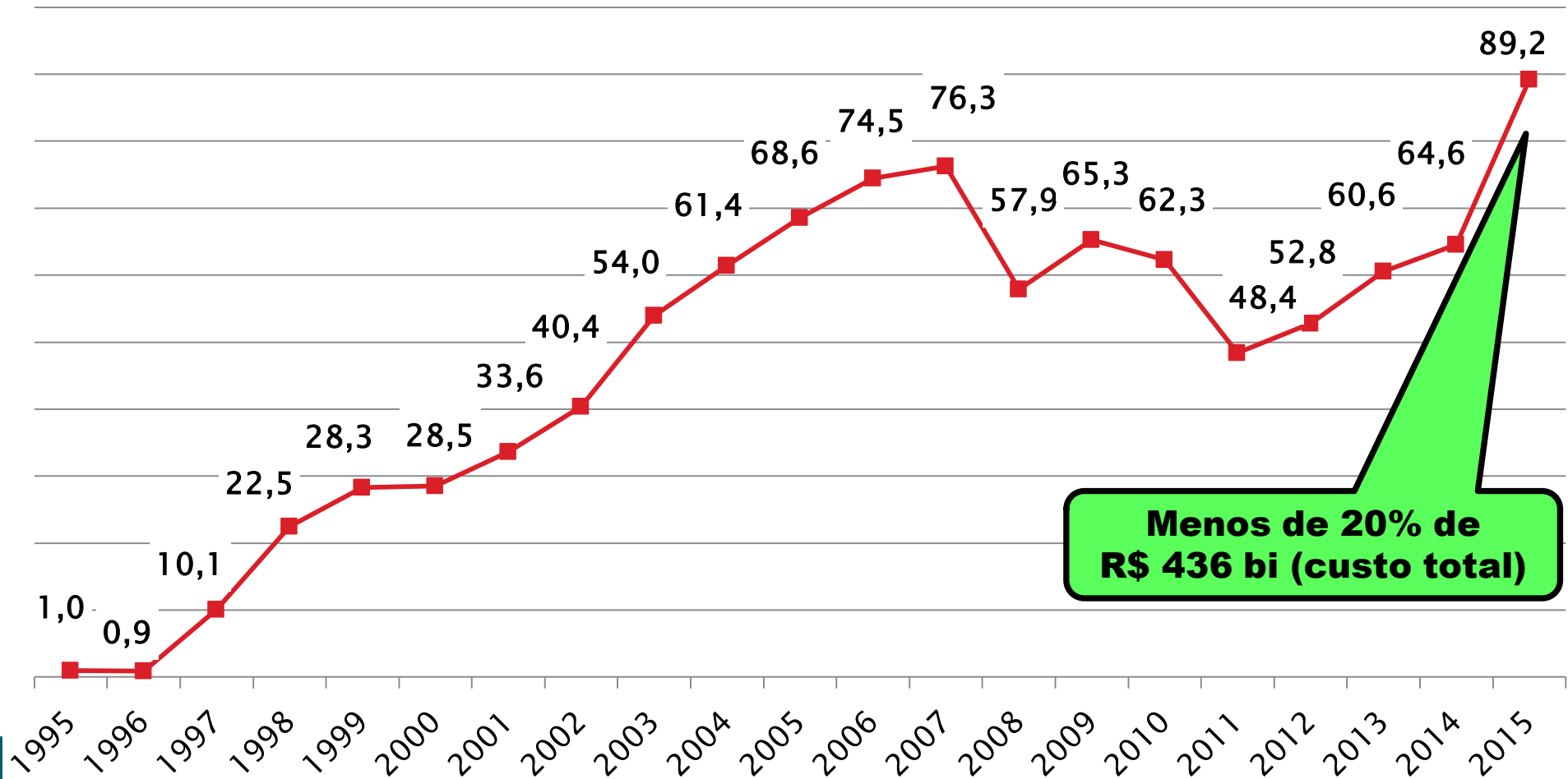
Déficit
(necessidade de financiamento)

O Regime Geral não está quebrado!

O 'DÉFICIT' DO RGPS

em R\$ bilhões de dez 2015

Expressa a participação do Estado no custeio

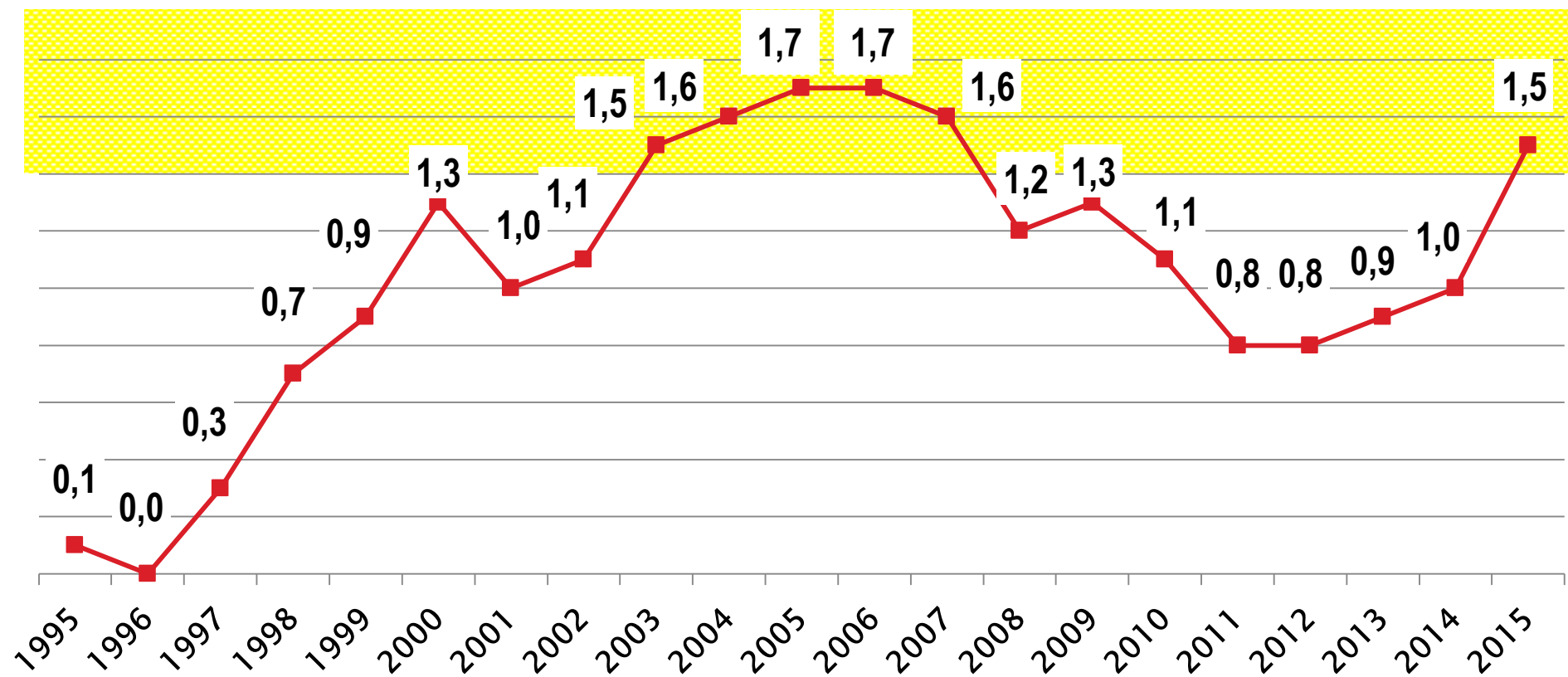


Fonte e elaboração: MPS/SPPS



O 'DÉFICIT' DO RGPS

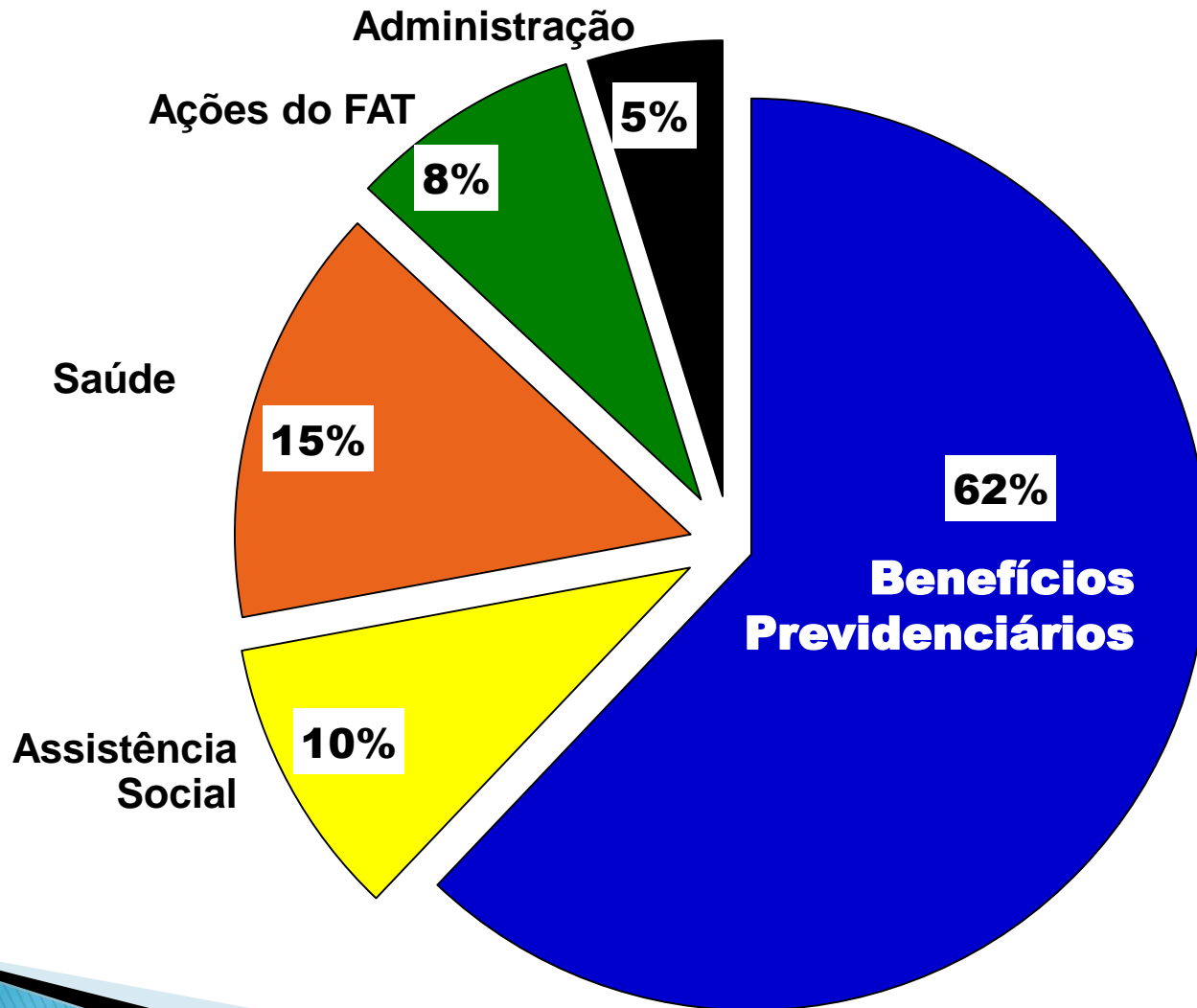
em % do Produto Interno Bruto - PIB



Fonte e elaboração: MPS/SPPS



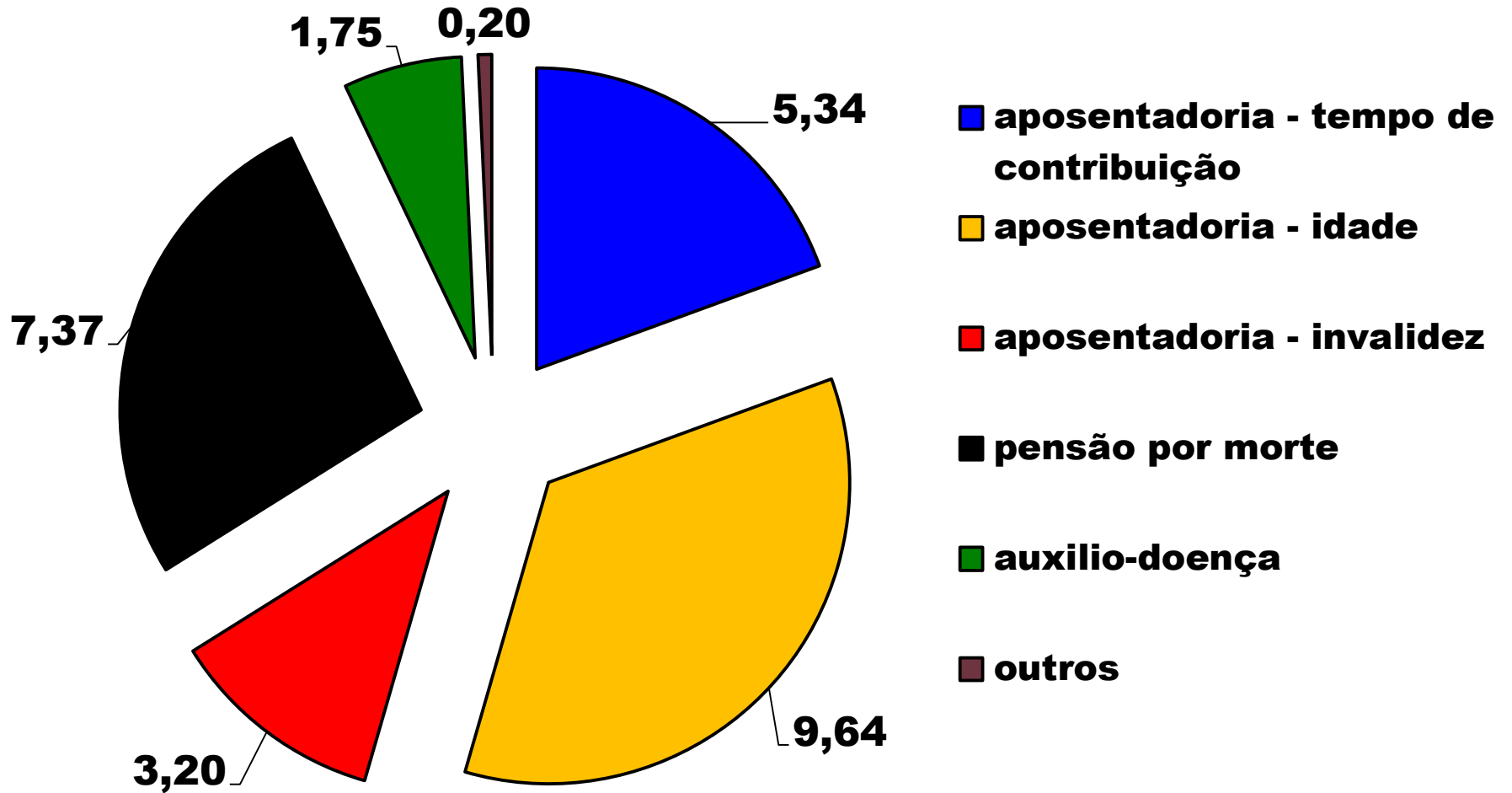
SEGURIDADE SOCIAL – 2014: COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS





Nº DE BENEFÍCIOS DO RGPS - MAIO 2015

estoque em milhões





COMPOSIÇÃO DA DESPESA DO RGPS - 2014

Auxílios

6%

Aposentadoria por tempo de contribuição

Valor médio em 06/2016
R\$ 1.818

31%

Pensão por morte

25%

Aposentadoria por invalidez

11%

Valor médio em 06/2016: R\$ 1.092

Aposentadoria por idade

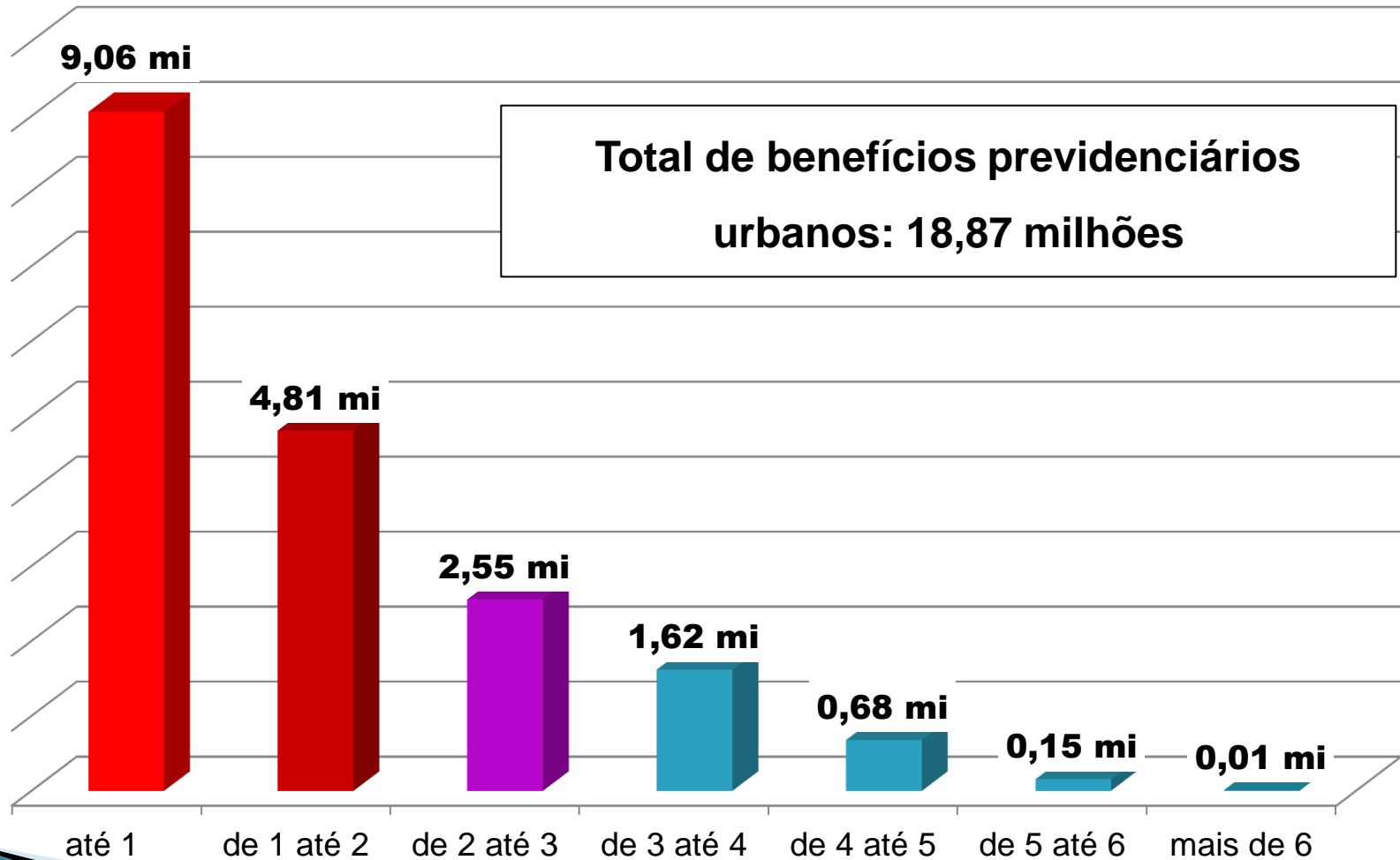
Valor médio em 06/2016: R\$ 888

26%



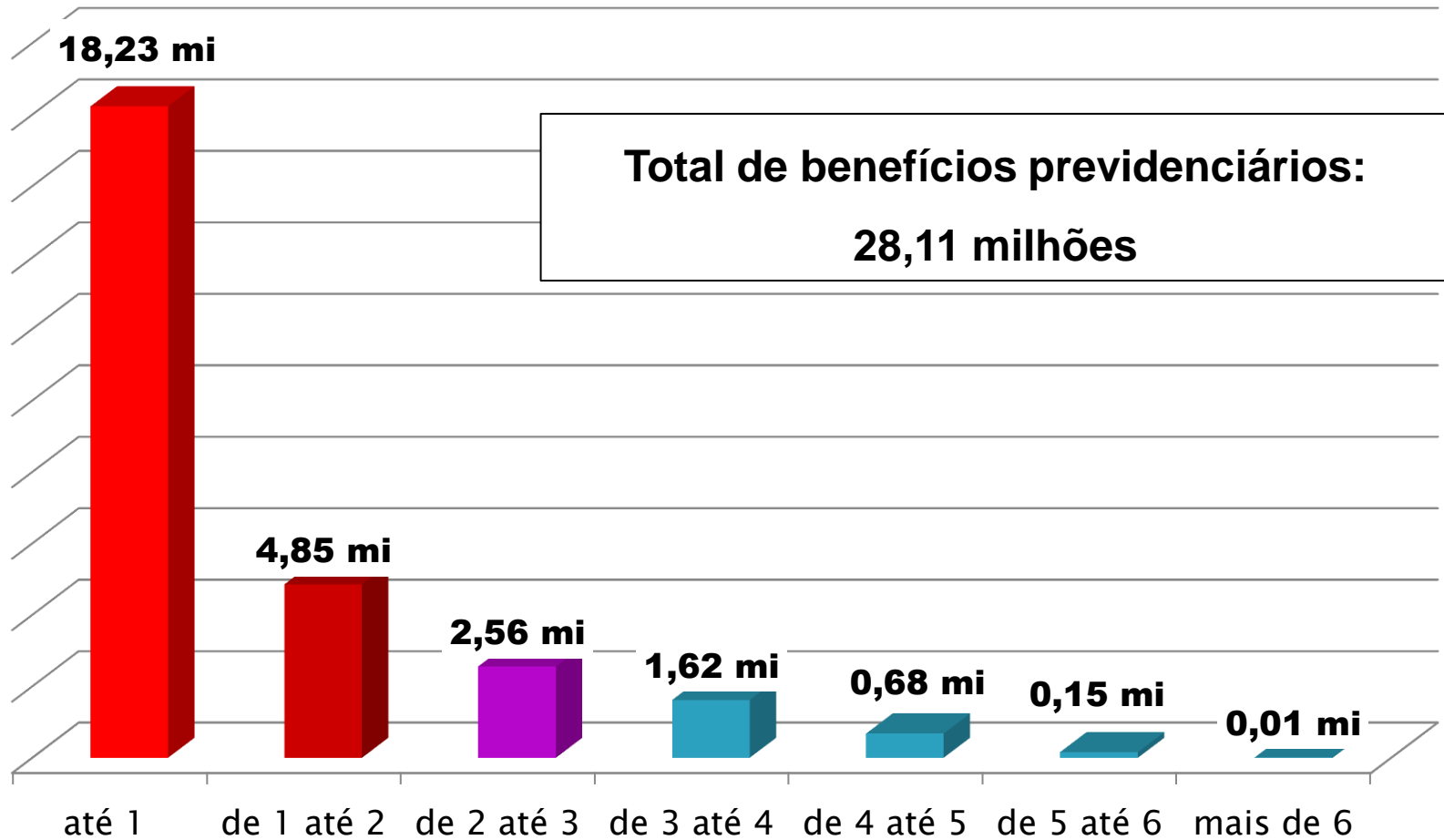
BENEFÍCIOS URBANOS, POR FAIXAS DE VALOR

Em Pisos Previdenciários - Maio/2015





BENEFÍCIOS URBANOS e RURAIS, POR FAIXAS DE VALOR Em Pisos Previdenciários - Maio/2015





A COBERTURA PREVIDENCIÁRIA pela PNAD/IBGE 2014



Ocupados
de 16 a 59 anos

90 milhões

27,5%

**25 milhões de
“sem previdência”**



Idosos

28 milhões

18%

**5 milhões de
“sem previdência”**

Até hoje, a previdência social não é universal



A PREVIDÊNCIA SOCIAL É O MAIOR PROGRAMA SOCIAL DO PAÍS

Pobre = renda domiciliar por pessoa de até 1/2 salário mínimo

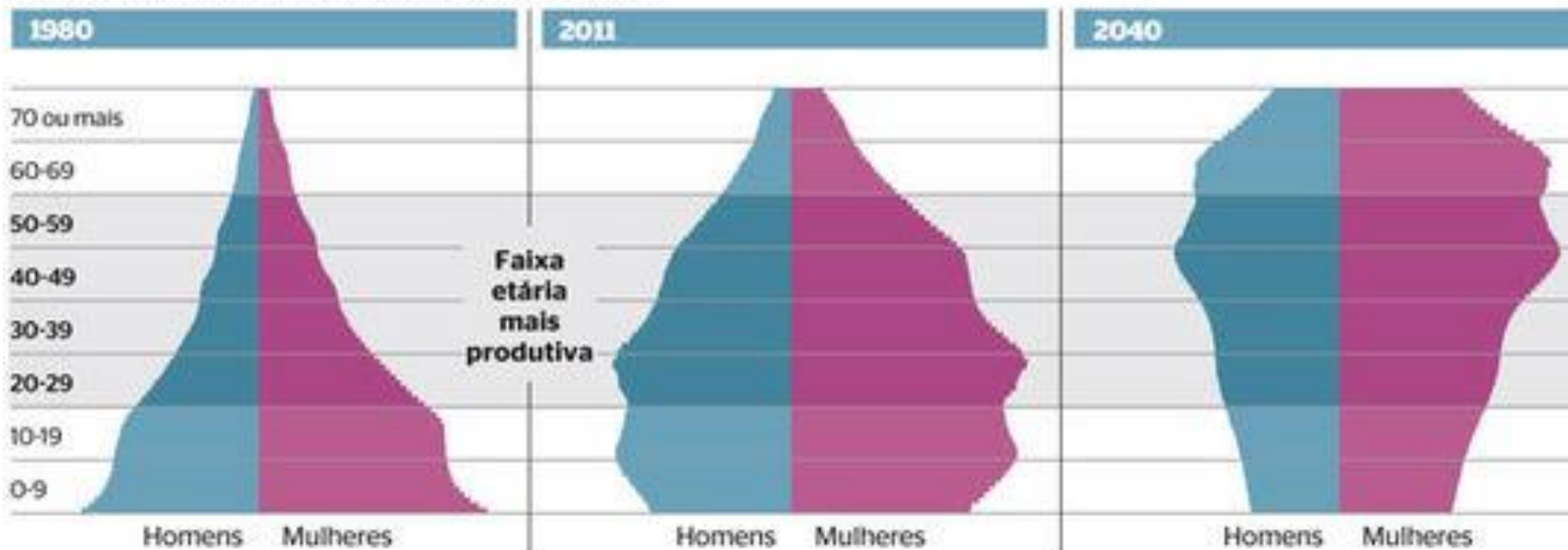
	Nº de pessoas	Percentual
COM Previdência social	48,5 milhões	24,8%
SEM Previdência Social	74,5 milhões	38,1%
Efeito “Redução da Pobreza”	26,0 milhões	13,3%

Fonte: PNAD/IBGE – 2014

Elaboração: CGEPR/SPPS/MTPS

DESAFIO DA PREVIDÊNCIA: A TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA

Composição da população, por faixas de idade



Fonte: IBGE

Dificuldades à vista para o atual padrão de financiamento



SEÇÃO III



E como funcionará após a PEC 287

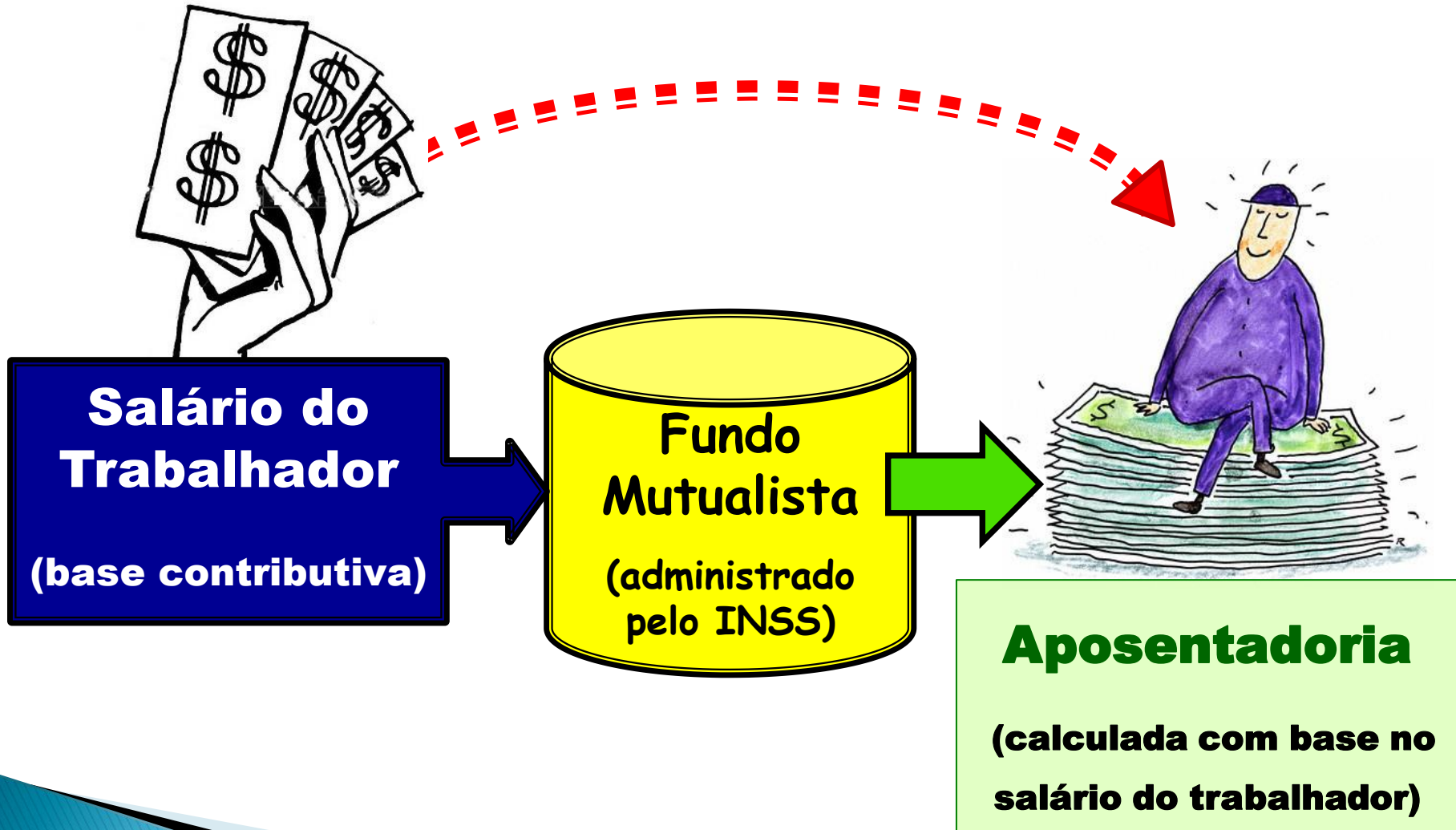


PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL



O DESENHO GERAL DOS BENEFÍCIOS





O SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO DO RGPS

base da contribuição mensal do salário do segurado



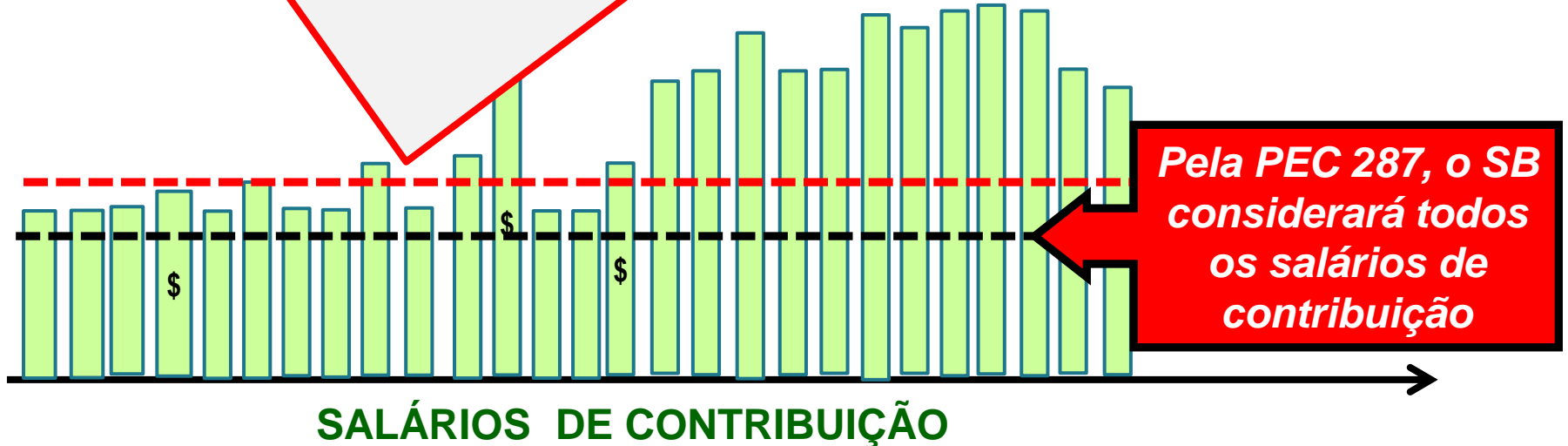
O empregador contribui sobre 100% do salário do empregado



O SALÁRIO DE BENEFÍCIOS DO RGPS

Base de cálculo dos benefícios de pagamento mensal

SALÁRIO DE BENEFÍCIO (SB) = Média aritmética simples dos **80% maiores salários-de-contribuição de todo o período contributivo** (a partir de 1º-07-1994) **corrigidos monetariamente pelo INPC**





OS BENEFÍCIOS DO RGPS

Teto = maior salário-de-contribuição (R\$ 5.189,82)

R\$ 4.500

R\$ 3.000

R\$ 1.000



Salário de Benefício (SB)

Piso = o salário mínimo nacional (R\$ 880)

Ocupados do setor privado. Salário médio = R\$ 1.998,00

Fonte: PME IBGE de fevereiro/16



APOSENTADORIA POR IDADE



<p>1º Evento Gerador</p>	<p>Idade do segurado</p> <ul style="list-style-type: none">❖ 65 anos completos (homem)❖ 60 anos completos (mulher)
<p>2º Proteção</p>	<p>Benefício mensal vitalício</p> <p>Valor = (70% + 1% a cada 12 contribuições) X SB</p> <p>Valor = (51% + 1% a cada 12 contribuições) X SB</p>
<p>3º Requisitos de Elegibilidade</p>	<p>Carência contributiva:</p> <p>180 contribuições mensais</p> <p>300 contribuições mensais</p>



APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

<p>1º Evento Gerador</p>	<p>O tempo de contribuição equiparado à idade</p>	
<p>2º Proteção</p>	<p>Benefício mensal vitalício Valor = Salário-de-benefício X Fator Previdenciário Valor = Salário-de-Benefício (Regra 85/95)</p>	
<p>3º Requisitos de Elegibilidade</p>	<p>Carência Contributiva</p> <ul style="list-style-type: none">❖ 420 meses (homem) e 360 meses (mulher)❖ Idade mínima para a concessão do benefício	



APOSENTADORIA POR INVALIDEZ



**PEC
287**

1º

Evento Gerador

Incapacidade de exercício de sua atividade e de outro tipo de serviço que lhe garanta o sustento, comprovada por perícia médica.

2º

Proteção

Benefício mensal temporário

Valor = 100% x Salário-de-Benefício

Valor = (51% + 1% a cada 12 contribuições) X SB
Quando não decorrente de acidente de trabalho

3º

Requisitos de Elegibilidade

- ❖ **Carência: 12 contribuições mensais**
- ❖ **Sem carência, em caso de acidente de qualquer natureza**



PENSÃO POR MORTE



**PEC
287**

1º Evento Gerador

Falecimento do segurado

2º

Proteção

Benefício temporário ou vitalício

- De 4 meses , se o tempo de contribuição for inferior a 18 meses ou o casamento tiver menos de 2 anos
- De 3 anos a vitalício a depender da idade do cônjuge, nos demais casos

Pago aos dependentes

Valor = 100% x Salário-de-Benefício repartido entre os dependentes em cotas iguais reversíveis

Valor = (50% + 10% por dependente) do benefício do aposentado ou da aposentadoria por invalidez na data do óbito do segurado em atividade, em cotas não reversíveis

3º

Elegibilidade

❖ **Sem carência**

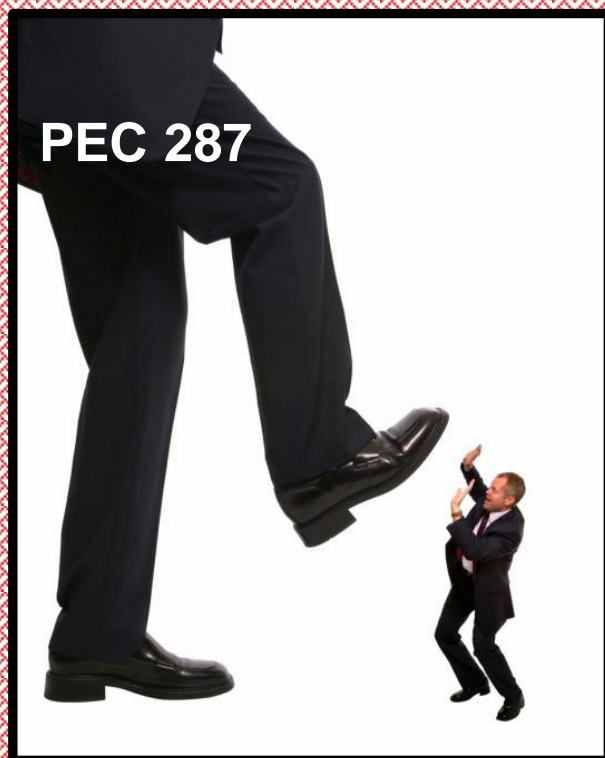


Obrigado!

Luciano Fazio

E-mail fazio.consult@gmail.com

SEÇÃO IV



Avaliação da PEC 287

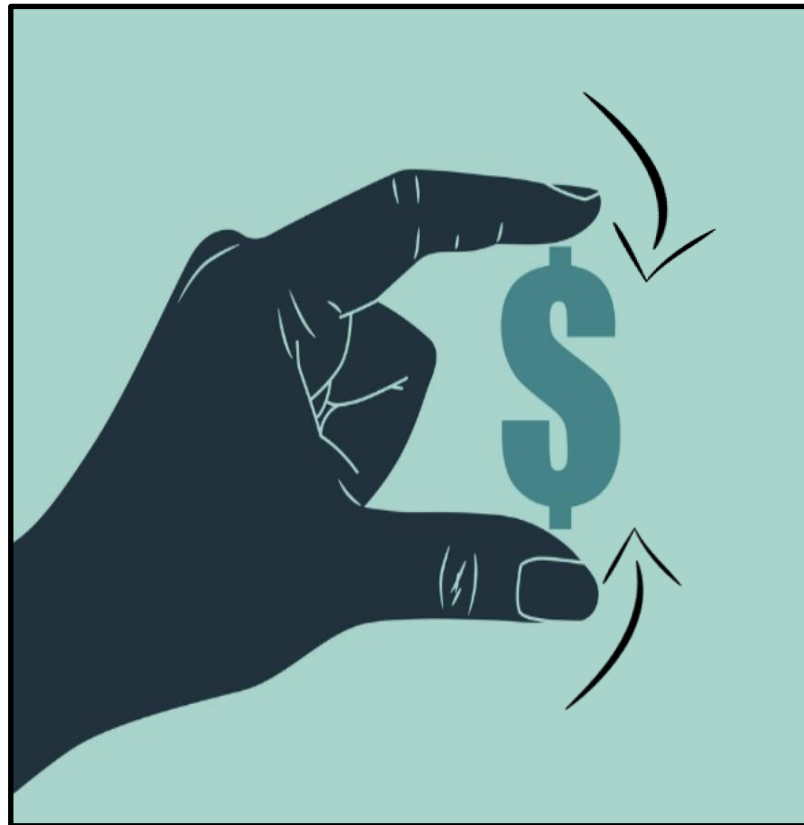


Mais tempo de contribuição para a aposentar

Hoje	Após a PEC 287
180 meses	300 meses
Bônus de 5 anos para a mulher	Sem Bônus
Bônus de 5 anos para o agricultor familiar	Sem Bônus
Bônus de 5 anos para o professor	Sem Bônus



Redução do valor dos benefícios



- 1 - Salário de Benefício sem mais descartar os 20% menores salários-de-contribuição**
- 2 - Novas fórmulas de cálculo da aposentadoria por idade, da aposentadoria por invalidez, da pensão por morte.**
- 3 - Pela pensão por morte sem o salário mínimo como piso**



Redução do valor dos benefícios



- 1 - Salário de Benefício sem mais descartar os 20% menores salários-de-contribuição**
- 2 - Novas fórmulas de cálculo da aposentadoria por idade, da aposentadoria por invalidez, da pensão por morte.**
- 3 - Pela pensão por morte sem o salário mínimo como piso**



Aposentadoria por idade com redutor do benefício

Valor = 51% do Salário de Benefício + 1% por ano de contribuição

(inicia em 76% do SB, aos 65 anos de idade)



Redução de 20% do valor da aposentadoria por idade

Pela regra atual, aos 65 anos de idade, com 25 anos de contribuição, o benefício é de 95% do Salário-de Benefício (SB).



Aposentadoria por invalidez

Valor = 51% do Salário de Benefício + 1% por ano de contribuição
(quando não for por acidente no trabalho)



Hoje, o valor é de 100% do Salário de Benefício em todas as circunstâncias



Pensão por morte



- ❑ **Valor = 60% da Aposentadoria por Invalidez para 1º dependente + 10% para cada dependente adicional**
- ❑ **Sem acumulação com outra aposentadoria ou pensão**
- ❑ **Sem o salário mínimo como piso**

Hoje, o valor é de 100% do Salário de Benefício em todas as circunstâncias



REGRA DE TRANSIÇÃO



REGRA ATUAL

Aposentado,
pensionista e segurado
que tiver preenchido
todas as condições de
requerê-lo



REGRA INTERMEDIÁRIA

Segurado(a) com 50
anos ou mais (homem)
ou com 45 anos ou
mais (mulher):
**Pedágio: acréscimo
de 50% do tempo
faltante**



REGRA PROPOSTA

Segurado com menos
de 50 anos (homem) ou
com menos de 45 anos
(mulher)



O impacto da supressão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição



Idade média de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição: 54,7 anos.



Avaliação da PEC 287

Trabalhadores rurais e professores são mais afetados



As mulheres são muito mais prejudicadas!



Avaliação da PEC 287

GANÂNCIA !



DIGNIDADE !

Na Previdência também trava-se a luta entre capital e trabalho

O capital quer políticas sociais garantindo menos direitos